

Juiz de Fora, 21 de setembro de 2023.

Pregão Eletrônico nº 0064/23.

Objeto: *Contratação de empresas fornecedoras de solução para tráfego dedicado de dados M2M especial (Máquina a Máquina), utilizando-se das tecnologias 3G, 4G, LTE ou superior, com fornecimento de SIMcards associados em plano pós-pago de serviços, sistema de gestão online da planta de SIMcards, respeitando as determinações da regulamentação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de APN (Access Point Name) privada, e conectividade com os sistemas e dados da CESAMA em 2 lotes: Lote 1 – Serviço de dados M2M telemetria; Lote 2 – Serviço de redundância M2M Telemetria.*

Apresentamos questionamentos encaminhados por interessados no Pregão Eletrônico nº 0064/23 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q1. No Anexo I – Termo de Referência, no Item 6.1 da FORMA DE FORNECIMENTO vocês dizem que temos que entregar os SIMcards em um prazo de até 20 dias bloqueados. E no item 7.2.7 no sub item “c” vocês dizem que o pagamento só será feito pelos SIMcards ativos. A Lyra entrega os SIMcards bloqueados por questão de segurança, porém 24hrs depois serão ativados automaticamente. Isso atende a demanda de vocês?

R1: Neste item é importante considerar que a Cesama fará os pagamentos de SYMCards em uso, aqueles desbloqueados, habilitados e que forem usados para alguma troca de dados, os SYMCards não utilizados ficam à disposição para habilitação no portal web de administração dos symcards para ativação e uso posteriores. Portanto, o desbloqueio 24 após após entrega nos atende, desde que não gere possibilidade de faturamento sobre SYMCards não utilizados para trocas de dados.

Q2. No Anexo I – Termo de Referência há o Anexo I com a referência a 2 lotes, sendo pacotes de dados iguais (25 unidades com 500Mb e 225 unidades com

100Mb) Não esta claro para nós se vocês comprarão 500 unidades (Lote 1 + Lote 2) ou somente 250 unidades (Lote 1 ou Lote 2)

R2: Por questões de redundância completa, justificamos que a telemetria da Cesama, contratará duas empresas para entrega do serviço de M2M, desta forma, a empresa que fornecer 25 unidades com 500Mb e 225 unidades com 100Mb, não poderá ser a fornecedora dos outros 25 SYMcards de 500Mb e 225 de 100Mb. Neste modelo de redundância a Cesama tem garantia da comunicação de dados M2M em diversos tipos de cenários que envolvam situações técnicas, comerciais ou administrativas.

Q3. Não localizei se haverá alguma espécie de penalização caso as operadoras não tenham cobertura em um ou mais endereços disponibilizados no anexo V – Coordenadas de Telemetria. Multas ou suspensão de pagamentos estão contemplados aqui para a não prestação do serviço por falta de cobertura?

R3: Não haverá penalização por pontos de coordenadas sem cobertura pelas operadoras da região(VIVO, TIM, CLARO). A Cesama atua com outros canais de comunicação em unidades listadas no anexo V que não tenham cobertura das operadoras. A contratada poderá ser penalizada, se o SYMcard de alguma operadora, instalado em local comprovadamente coberto por sinal, não entregar a comunicação por período prolongado, e que após aviso formal da Cesama, ainda assim não providenciar a solução ou apontar motivo que justifique a indisponibilidade da comunicação.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tedesco Nogueira

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

anogueira@cesama.com.br